

Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU

GABINETE DO PREFEITO

Lei n.º 1.421

DE 13 DE ABRIL DE 1988

“Referenda o Decreto
n.º 3.503/88”.

A CÂMARA MUNICIPAL
DE NOVA IGUAÇU, por seus
representantes legais, decreta e
eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º — Fica referenda-
do o Decreto n.º 3.503, de 04
de março de 1988, publicado em
“O PONTUAL” de 05 à 07 de
março de 1988.

Art. 2.º — Esta Lei, publi-
cada, entrará em vigor a con-
tar da vigência, do Decreto re-
ferendado.

Prefeitura Municipal de Nova
Iguaçu, 13 de abril de 1988.

Projeto n.º 18/88

Memorialem 14/88

Publicado 14/04/88

O Pontual